

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

Número 988

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.154, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 5.790, de 2 de setembro de 2021, que autoriza os servidores municipais dirigirem veículos oficiais, nos casos que menciona e dá outras providências.

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XXIX; e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea a, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei nº 5.790, de 2 de setembro de 2021, que autoriza os servidores municipais dirigirem veículos oficiais, nos casos que menciona e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Os Secretários Municipais, Coordenadores e Diretores, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista oficial, poderão dirigir veículos oficiais, desde que possuidores da carteira nacional de habilitação, sem restrições, respectiva ou superior à classificação do veículo.

Parágrafo único. A autorização está limitada para condução do veículo nos limites do Município.

Art. 2º. A portaria designativa, exarada pelo Chefe do Poder Executivo, conterá a qualificação do condutor autorizado, o cargo ocupado, os dados do veículo, o motivo da excepcionalidade e as diligências a serem cumpridas, com data de validade limitada à validade da carteira nacional de habilitação.

§ 1º. À portaria será anexada cópia da carteira nacional de habilitação.

§ 2º. A portaria poderá ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente ou:

- I – a pedido do condutor autorizado ou da unidade que solicitou a autorização;
- II – por suspensão da habilitação;
- III – por ocorrência de acidentes ou infração de trânsito, nos casos de culpa ou dolo do condutor autorizado, apurado mediante processo administrativo.

Art. 3º. O condutor autorizado firmará Termo de Compromisso, na forma do Anexo Único, no qual constarão sua qualificação, o cargo ocupado, os dados do veículo e o

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

Número 988

número da carteira nacional de habilitação, além de outros dados e informações que a Administração julgar convenientes.

Art. 4º. Ficam expressamente vedados ao condutor autorizado:

I – a cessão da condução do veículo a terceiros, exceto se autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

II – a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

III – a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

IV – o pernoite do veículo fora do recinto da Administração Municipal.

Art. 5º. O condutor autorizado é responsável pelo veículo, incluídos os acessórios e sobressalentes relacionados, desde o recebimento das chaves até à devolução, competindo-lhe verificar previamente as condições de segurança para tráfego do veículo.

Parágrafo único. O condutor autorizado é responsável por qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial, arcando com quaisquer prejuízos causados ao Município e a terceiros envolvidos.

Art. 6º. O autorizado a conduzir veículo oficial, autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao erário.

Art. 7º. O autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz para dirimir possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de setembro de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin,  
Vice-Prefeito de São Borja,  
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 29/09/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.**

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

Número 988

## ANEXO ÚNICO

### TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONDUTOR

Pelo presente termo, conforme Portaria nº xxxxxx, de xx de xxxxxx, de 202x, que autoriza-me a condução do veículo oficial de propriedade do Município de São Borja, abaixo descrito, DECLARO estar ciente das disposições determinadas pelas Leis de Trânsito Brasileiras e devidamente habilitado para condução do veículo marca xxxx, modelo xxxx, placas xxxx, RENAVAL xxxxxx.

DECLARO que estou ciente de minha responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso, guarda e conservação do veículo que me está sendo entregue, responsabilizando-me por qualquer ato de imprudência, imperícia ou negligência e pelos danos ao veículo e a terceiros, e que arcarei com a responsabilidade pelas multas (contabilizando em minha CNH a respectiva pontuação e efetuando o pagamento do valor devido) ou outras penalidades que desses atos advirem.

DECLARO, ainda, que vistoriei o veículo, que se está em perfeitas condições de uso, com toda a documentação legal e atualizada.

Por fim, DECLARO que estou de acordo com as condições e disposições aqui postas, das normas previstas na Lei Municipal nº 5.790, de 2 de setembro de 2021, e do Decreto Municipal nº xxx, de xxx de 2021, dos quais recebi cópias, razões pelas quais firmo o presente Termo.

São Borja, xx de xxxxxx de 202x.

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Endereço:

Nº do Decreto de Nomeação:

DECRETO Nº 19.151, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Homologa a solicitação do senhor Darci de Oliveira Paiva de desistência da permissão de uso do ponto de moto táxi nº 02, prefixo nº 17.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alíneas e e g, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

Número 988

Considerando o requerimento firmado pelo senhor Darci de Oliveira Paiva, protocolado sob o nº 20281/2021, em 15 de setembro de 2021;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a solicitação do senhor Darci de Oliveira Paiva, de desistência da permissão de uso, para prestação do serviço de transporte individual de passageiros em motocicleta de aluguel – serviço de moto táxi, do ponto de moto táxi nº 02, prefixo nº 17, localizado na rua General Marques, nº 1226, próximo à esquina da rua Aparício Mariense.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de setembro de 2021.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 29/09/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

DECRETO Nº 19.150, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Conselheira Tutelar  
Suplente em substituição a  
Conselheira Tutelar no exercício do  
cargo, do Conselho Tutelar dos  
Direitos da Criança e do Adolescente  
do Município de São Borja/RS.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 17/2021, de 10 de setembro de 2021, do Conselho

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

Número 988

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, protocolado sob o nº 19791/2021;

Considerando o parecer jurídico de nº 65/CJ/2021;

## **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente, senhora Andrea Cassanego para compor o Conselho Tutelar do Município de São Borja, no período de 7 de setembro de 2021 até 20 de setembro de 2021, em substituição à Conselheira Tutelar no exercício do cargo, senhora Fátima Terezinha Ferreira Gabriel.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de setembro de 2021.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 29/09/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

Número 988

DECRETO Nº 19.149, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Recuperação e Defesa do Meio Ambiente – CMRDMA – e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alíneas *a* e *h*, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando 239/2021, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA, protocolado sob o nº 16501/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Recuperação e Defesa do Meio Ambiente – CMRDMA:

I – representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA:

- a) titular: Franciele Lacortt Gloger;
- b) suplente: Wagner Galle Caetano.

II – representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA:

- a) titular: Carlos Bublitz;
- b) suplente: Taiane Lopes Schimidt;

III – representantes do 3º Pelotão/1ª Cia/11º Submissão Borja – Corpo de Bombeiros:

- a) titular: 2º Sgt QPBM Diego Quoos da Silva;
- b) suplente: Aélisson Cadavel Rodrigues.

IV – representantes da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN:

- a) titular: Vanisse dos Santos Silva Rodrigues;
- b) suplente: Sandra Denise Adriano Soares.

V – representantes da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Borja/RS:

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

Número 988

- a) titular: Tiana Rojas Nolibos;
- b) suplente: Matteus Bronzoni Nunes.

VI – representantes do Rotary Club São Borja:

- a) titular: Denize Brocardo Pedroso;
- b) suplente: Cláudio de Freitas Machado.

VII – representantes do Instituto Riograndense do Arroz – IRGA:

- a) titular: Marconi Severo;
- b) suplente: Roger Portela de Santis.

VIII – representantes da EMATER:

- a) titular: Clóvis Roberto Schwegber;
- b) suplente: Odacir Decol.

IX – representantes da Associação Comercial, Industrial, de Prestação de Serviços e Agropecuária de São Borja – ACISB:

- a) titular: Lúcio Simões Aquino;
- b) suplente: Sandro Damascena.

MAPA:

X – representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento –

- a) titular: Vinícius Felipe Rubetti;
- b) suplente: Milton Jauri Viana Araujo.

XI – representantes do Iate Clube Bernardino Ferreira:

- a) titular: Luiz Carlos Santos Porto;
- b) suplente: Caroline Dalla Lana Porto.

Borja – AESB:

- a) titular: Luiz Joaquim Pinto Lopes;
- b) suplente: Lorice Pinto Mendes Emanuelli.

UERGS:

XIII – representantes da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul –

- a) titular: Ricardo Vargas Kilca;
- b) suplente: Cristiano Saratt de Alvarenga.

XIV – representantes do Sindicato Rural de São Borja:

- a) titular: Albano Antônio Strieder;
- b) suplente: Licurgo François Motta.

Art. 2º. Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal de Recuperação e Defesa do Meio Ambiente – CMRDMA:

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

Número 988

I – Presidente: Denize Brocardo Pedroso;  
II – Vice-presidente: Ricardo Vargas Kilca;  
III – 1º Secretária: Franciele Lacortt Gloger;  
IV – 2º Secretário: Diego Quoos da Silva.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

São Borja, 24 de setembro de 2021.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:  
29/09/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

DECRETO Nº 19.115, 19 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.279.137,00 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, cento e trinta e sete reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências;



# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

Número 988

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 - um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 1.279.137,00 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, cento e trinta e sete reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(7) Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(9) Passagens e Despesas com Locomoção	1.300,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2010	Apoio a Eventos e Recepções	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(18) Material de Consumo	1.000,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(3592) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	600,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3561) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	75,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(134) Diárias – Pessoal Civil	4.500,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(136) Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02	Pagamento de Encargos Gerais do Municipi	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0001	(3741) Obrigações Patronais	300.000,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

Número 988

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0001	(40238) Outros Benefícios Assistenciais	7.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2025	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3803) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	75.779,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(210) Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3806) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
06	PROJETOS E EDIFICAÇÕES	
2037	Departamento de Projetos e Edificações P	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(234) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.040,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Compl	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(40415) Material de Consumo	1.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.49.00.00.00.00.0001	(529) Auxílio-transporte	500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2278	Manut e Conserv Aeroporto Sao Borja	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(2991) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(40433) Material de Consumo	100,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

Número 988

05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2080	Manutenção dos Serviços de Segurança No	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1195	(626) Material de Consumo	19.900,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1058	Programa Salvar/Samu	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0040	(726) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2098	Construção e Manutenção do Cer – Centro	
3.1.9.0.94.00.00.00.00.4501	(40326) Indenizações Trabalhistas	100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2100	Manutenção do Caps Ad e Ações para Recup	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.4220	(1008) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.4220	(1014) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.4220	(1017) Obrigações Patronais	5.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1118) Material de Consumo	3.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(1121) Passagens e Despesas com Locomoção	560,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1124) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.050,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2161	Manutenção dos Museus	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1179) Material de Consumo	700,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3876) Serviços de Tecnologia e da Informação e Comunicação	264,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2170	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1196) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3878) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	344,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

Número 988

2204	<b>Realização aos Festivais e Música</b>	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1232) Material de Consumo	750,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(1234) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	2.400,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(1236) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1237) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.625,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
04	<b>PROMOÇÃO DO ESPORTE</b>	
1034	<b>Manutenção e Implementação de Unidades Esp</b>	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1248) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
04	<b>PROMOÇÃO DO ESPORTE</b>	
2199	<b>Promoção de Eventos Esportivas e de Laze</b>	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1268) Material de Consumo	4.800,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2125	<b>Manutenção da Educação Básica – Salário</b>	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1028	(1356) Material de Consumo	10.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.1028	(3895) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.700,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2126	<b>Manutenção do Ensino Fundamental – MDE</b>	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0020	(1365) Contratação por Tempo Determinado	151.500,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0020	(1367) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0020	(1369) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0020	(1377) Auxílio-Alimentação	500,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00.0020	(1378) Auxílio-transporte	100,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0020	(1380) Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
04	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
2179	<b>Manut. Do Ensino Fundamental-Fundeb 60%</b>	
3.1.9.0.08.00.00.00.00.0031	(1454) Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0031	(1456) Obrigações Patronais	500,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
04	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
2181	<b>Outros Benefícios Assistenciais</b>	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

Número 988

3.3.9.0.08.00.00.00.00.0031	(40355) Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2183	Manut. Da Educação Infantil – Fundeb 60%	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0031	(1459) Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(1476) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.100,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2260	Arborização Urbana	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1541) Material de Consumo	7.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor de R\$ 1.279.137,00 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, cento e trinta e sete reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Apoio Administrativo	
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(9) Manutenção das Atividades do Gabinete do	2.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2021	Manutenção da Sala dos Conselhos Municip	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(25) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2022	Administração e Acompanhamento de Expedi	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(30) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2014	Publicidade de Utilidade Pública	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(37) Material de Consumo	1.000,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

Número 988

01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(75) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.47.00.00.00.00.0001	(124) Obrigações Tributárias e Contributivas	5.500,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00.0001	(125) Despesas de Exercícios Anteriores	75,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01	Pagamento da Dívida Interna	
4.6.9.1.71.00.00.00.00.0001	(3596) Principal da Dívida por Contrato	300.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0001	(150) Contratação por Tempo Determinado	7.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2025	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(175) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.779,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.35.00.00.00.00.0001	(211) Serviços de Consultoria	500,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(212) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
06	PROJETOS E EDIFICAÇÕES	
2037	Departamento de Projetos e Edificações P	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(236) Equipamentos e Material Permanente	3.040,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(40427) Obras e Instalações	200,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

Número 988

2288	<b>Bloco de Proteção Social Básica</b>	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(40388) Material de Consumo	400,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
06	<b>FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	
2207	<b>Melhorias Habitacionais</b>	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(512) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	400,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2067	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(523) Material de Consumo	600,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
03	<b>CIDADE MELHOR</b>	
2078	<b>Pavimentação, Calçamento e Drenagens</b>	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(556) Material de Consumo	100,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
05	<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
2080	<b>Manutenção dos Serviços de Segurança No</b>	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.1195	(1613) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.1195	(1614) Obrigações Patronais	6.000,00
3.3.9.0.08.00.00.00.00.1195	(40282) Outros Benefícios Assistenciais	3.900,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1195	(1615) Auxílio-Alimentação	5.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
03	<b>APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE</b>	
2082	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0040	(656) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
1058	<b>Programa Salvar/Samu</b>	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.4501	(3717) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2100	<b>Manutenção do Caps Ad e Ações para Recup</b>	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.4220	(1002) Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

Número 988

2197	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3868) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	264,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1129) Equipamentos e Material Permanente	560,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
02	<b>PROMOÇÃO DA CULTURA</b>	
2161	<b>Manutenção dos Museus</b>	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(1180) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	1.125,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
02	<b>PROMOÇÃO DA CULTURA</b>	
2169	<b>Feira do Livro</b>	
3.3.5.0.41.00.00.00.00.0001	(1185) Contribuições	1.250,00
3.3.6.0.41.00.00.00.00.0001	(1186) Contribuições	1.250,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(1189) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	1.800,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(1190) Passagens e Despesas com Locomoção	1.125,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1192) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
02	<b>PROMOÇÃO DA CULTURA</b>	
2170	<b>Manutenção da Biblioteca Pública Municip</b>	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(40082) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	750,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
02	<b>PROMOÇÃO DA CULTURA</b>	
2173	<b>Manutenção da Estação Férrea – Estação D</b>	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3879) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	344,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
02	<b>PROMOÇÃO DA CULTURA</b>	
2256	<b>Realização e Apoio as Festividades Ligad</b>	
3.3.6.0.41.00.00.00.00.0001	(1212) Contribuições	700,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
03	<b>DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>	
2203	<b>Fomento ao Turismo Municipal</b>	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1223) Material de Consumo	1.125,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(1225) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	1.500,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(1226) Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(1227) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	



# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

Número 988

03	<b>DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>	
2204	<b>Realização e Apoio aos Festivais de Músi</b>	
3.3.5.0.41.00.00.00.00.0001	(1230) Contribuições	2.750,00
3.3.6.0.41.00.00.00.00.0001	(1231) Contribuições	2.750,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(1236) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.750,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1237) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3886) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.400,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
03	<b>DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>	
2205	<b>Realização, Fomento e Apoio a Eventos e</b>	
3.3.5.0.41.00.00.00.00.0001	(1238) Contribuições	1.250,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
03	<b>DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>	
2277	<b>Manutenção do Conselho Municipal do Turi</b>	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(3779) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
03	<b>DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>	
2280	<b>Recuperação e Revitalização de Pontos Tu</b>	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(2968) Material de Consumo	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(2970) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.000,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
04	<b>PROMOÇÃO DO ESPORTE</b>	
1084	<b>Programa de Iniciação Esportiva Educacio</b>	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1253) Material de Consumo	2.000,00
3.3.9.0.31.00.00.00.00.0001	(1254) Premiações Culturais	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(1256) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(1257) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3887) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.250,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1258) Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
04	<b>PROMOÇÃO DO ESPORTE</b>	
2198	<b>Promoção ao Desporto e Lazer</b>	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(1262) Material, Bem ou Serviço para Dist.Gratuita	1.250,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3889) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.250,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1267) Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

Número 988

3.3.9.0.92.00.00.00.00.00001	(1266) Despesas de Exercícios Anteriores	1.250,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
04	<b>PROMOÇÃO DO ESPORTE</b>	
2199	<b>Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer</b>	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.00001	(3890) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.250,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00001	(1270) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.800,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00.00001	(1271) Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2119	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.00020	(1290) Contratação por Tempo Determinado	230.300,00
3.1.9.0.05.00.00.00.00.00020	(3698) Outros Benefícios Previdenciários	320.300,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2125	<b>Manutenção da Educação Básica – Salário</b>	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.1028	(3895) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2126	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.00020	(1367) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00020	(1373) Material de Consumo	3.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.00001	(515) Auxílio-Alimentação	500,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2243	<b>Manutenção do Transporte Escolar - Ensin</b>	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1028	(1413) Material de Consumo	4.700,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
04	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
2179	<b>Manut. do Ensino Fundamental-Fundeb 60%</b>	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.00031	(1453) Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.9.0.08.00.00.00.00.00031	(1453) Outros Benefícios Assistenciais	151.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.00031	(1457) Obrigações Patronais	500,00
13	<b>SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2187	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

Número 988

3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1478) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2191	Programa de Saneamento Básico Rural	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1497) Material de Consumo	7.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de agosto de 2021.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 29/09/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

---

DECRETO Nº 19.114, 19 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 947.840,00 (novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

Número 988

Considerando o artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ R\$ 947.840,00 (novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2075	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urban	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(600) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	462.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.4501	(3750) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	480.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultur	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1504) Material de Consumo	5.390,00
13	SECRETARIA MUNICIP. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
04	CONVÊNIO INCRA	
2282	Recuperação de Estradas Vicinais	
4.4.2.0.93.00.00.00.00.1289	(40137) Indenizações e Restituições	450,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1289 (CONVÊNIO Nº 027/2019/INCRA), no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); o excesso de arrecadação do recurso 4501 (CUSTEIO – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT E HOSP), no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); e o superavit financeiro do recurso 0001 (RECURSO LIVRE), no valor de R\$ 467.390,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa reais), conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2020.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

Número 988

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de agosto de 2021.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 29/09/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

## SAD

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 013/2021

Edital de convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Ficam desde já convocados os candidatos abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à contar de **30 de Setembro de 2021** até **06 de Outubro de 2021**, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, MEDIANTE AGENDAMENTO pelo fone (55) 3431-4130 – Ramal 211, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

#### CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município;
- Certidão de quitação de obrigações eleitorais;

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

Número 988

- d) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- e) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- f) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3298/99;
- h) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- i) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- j) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- k) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- l) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- m) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- n) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- o) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
60º	MATILDE DIAMANTINA BARBOSA MARTINS	Agente Operacional de Saúde
61º	MATHEUS KUNST MARTINS	Agente Operacional de Saúde

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 29 de Setembro de 2021.**